PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, em cumprimento ao que determina o §4° do Art. 8° da Lei Complementar N° 46, de 16/07/2004, torna público o relatório do demonstrativo das receitas e despesas dos recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará, referente ao mês de outubro de 2016. Fortaleza, 04 de novembro de 2016.

FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ **DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2016 - MÊS: OUTUBRO**	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$.....12.841.416,94 DEPÓSITOS R$.....609.229,62 RENDIMENTOS R$.....106.333,01 TOTAL DOS CRÉDITOS R$.....715.562,63 TOTAL DOS DÉBITOS R$.....1.684.462,58	DESPESAS EFETUADAS NO PERÍODO R$.....54.556,00 (Mobiliário Diversos – Projeto FDID/PGJ-TDCO 02/2016) R$.....194.533,00 (47 Computadores – Projeto FDID/PGJ - 2016) R$.....1.435.373,58 (Transferência para FRMMP - CE – Janeiro a set/16) SALDO ANTERIOR + CRÉDITOS R$.....13.556.979,57
TOTAL.....11.872.516,99	**TOTAL.....11.872.516,99**

FONTE: Secretaria de Finanças/PGJ

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Presidente do Conselho

DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.° 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2°, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 23 de outubro de 2015, RESOLVE **NOMEAR** EDUARDA PAZ E SOUZA, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial nesta Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.
Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.° 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2°, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 23 de outubro de 2015, RESOLVE **NOMEAR** FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial nesta Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.
Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.° 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2°, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 23 de outubro de 2015, RESOLVE **NOMEAR** LEONARDO FULGENCIO JUNIOR, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial nesta Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.
Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 134, § 2º, da Constituição Federal, e em virtude do resultado do Concurso Público promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, homologado através de Edital datado de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 23 de outubro de 2015, RESOLVE **NOMEAR** RAFAEL PIAIA, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público de Entrância Inicial nesta Defensoria Pública, a partir da data de publicação deste Ato.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.
Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 2108/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MARYLENE GOMES VENÂNCIO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula de nº 301.039-1-2, desta DEFENSORIA, a **deslocar-se** à cidade de Brasília - DF, no período de 29 a 30 de novembro de 2016, a fim de participar da Reunião Ordinária da Comissão Especializada em Execução Penal do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerias - CONDEGE, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R$ 249,74 (Duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), acrescidos de 60%, no valor de R$ 149,84 (Cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R$ 166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando no valor de R$ 566,07 (Quinhentos e sessenta e seis reais e sete centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R$ 922,79 (Novecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), perfazendo um total de R$ 1.488,86 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2016.
Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2057/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o Servidor **DELANO CÂNCIO BRANDÃO** ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.077-1-3, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Itaitinga - CE, nos dias 01, 08 e 15 de dezembro de 2016, a fim de atuar na Unidade Prisional Instituto Presidiário Professor Olavo Oliveira II, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 650,10 (Seiscentos e cinquenta reais e dez centavos) e três ajudas de custo no valor de R$ 650,10 (Seiscentos e cinquenta reais e dez centavos), totalizando R$ 1.300,20 (Hum mil, trezentos reais e vinte centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1°, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução n° 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de novembro de 2016.
Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2069/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 300.343-1-7, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Baturité -CE, no dia 06 de dezembro de 2016, a fim de atuar na 2ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custo no valor R$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1°, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução n° 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2016.
Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.